



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**Montenegro Cidade das Artes**



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 127/13

Processo n.º: 414 – PE 154/13

Assunto: Contratação temporária e administrativa

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei nº 154/2013 autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 2 (dois) Auxiliares de Consultório Dentário para atuação no Posto Timbaúva e ESF Germano Henke.

O prazo da contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, ou enquanto perdurar a licença gestante das servidoras Priscila Sprandel da Silva e Carla Danieli de Vargas Musskopf, o que vier primeiro.

Consta na mensagem justificativa que se trata de duas contratações temporárias para atender necessidades de continuidade à população, tendo em vista a ocorrência de afastamento temporário de duas servidoras do quadro efetivo.

Examinada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 23 de dezembro de 2013.

Ver. Márcio Müller  
1º Secretário

Verª Rosemari Almeida  
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos E. de Mello

Ver. Joacir Menezes